



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL N° 192/GR/UFGS/2023**

**DÉCIMA QUINTA CHAMADA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO  
CAMPUS PASSO FUNDO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo que cumpriram o item 7.1 do EDITAL N° 928/GR/UFGS/2022 para a matrícula.

**1 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO**

**1.1 Clínica Médica**

Nome	Classificação	Horário de matrícula
Isabella Maria Ribeiro de Souza	44°	9h30
Pedro Guilherme Marchiori Gibicoski	45°	9h45

**2 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**

**2.1 Cirurgia Geral**

Nome	Classificação	Horário de matrícula
João Vitor Longo	25°	10h

**2.2 Cirurgia Vascular**

Nome	Classificação	Horário de matrícula
Arthur Saraiva Manfré	7°	10h15

**2.3 Medicina Intensiva**

Nome	Classificação	Horário de matrícula
Gabriela Rigon Martinazzo	7°	10h30

**3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

**3.1** O candidato convocado por esse Edital deve comparecer presencialmente na UFGS (Bloco A, sala 015, localizado na Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro. CEP 99010-200) no dia 09 de março de 2023 conforme horário estipulado no item 1 e 2 para matrícula e assinatura do contrato padrão de matrícula.

**3.2** Em caso de representação por Procuração, esta deverá ser específica para o Processo Seletivo 2023 da Residência Médica, ter firma reconhecida e estar acompanhada de documento de identificação com foto do procurador e dos documentos pessoais do candidato previstos neste Edital.

**3.3** Documentação necessária em uma via:

**3.3.1** Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (ANEXO I disponível em: <<https://www.uffs.edu.br/campi/passo-fundo/residencias-medicas-passo-fundo/processo-seletivo-2023>>;

**3.3.2** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**3.3.3** Documento de Identidade (RG);

**3.3.4** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>;

**3.3.5** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;

**3.3.6** Comprovação da situação militar (para os homens);

**3.3.7** Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.3.8** Número de inscrição PIS/PASEP unificado e atualizado, a ser obtido junto a uma agência da Caixa Econômica Federal (PIS) ou do Banco do Brasil (PASEP); ou Número de Inscrição do NIT;

**3.3.9** Diploma de Graduação do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;

**3.3.10** Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;

**3.3.11** Histórico Escolar da Graduação;

**3.3.12** Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) ou Declaração de Provável Formando para programas que exigem pré-requisito;

**3.3.13** Lista do PROVAB; ou Certificado de Conclusão ou Declaração de estar cursando R2 no PRMGFC para os candidatos que solicitaram pontuação adicional.

**3.3.14** Registro num Conselho Regional de Medicina;

**3.3.14.1** Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul e deverá ser entregue até 31/03/2023.

**3.3.15** Comprovante de dados bancários em que conste nome da instituição financeira, nome do titular da conta, número da agência com dígito verificador e número da conta com dígito verificador (cópia do cartão magnético, declaração da entidade bancária, extrato ou outro comprovante fornecido pela instituição financeira);

**3.3.15.1** A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta, nem de pessoa jurídica) e deve ser do tipo "conta salário"- No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário.

**3.3.15.2** O candidato que retirar declaração para abertura de conta-salário na matrícula deverá enviar os dados da conta salário (conforme descrito no item 2.3.15), em até 3 dias úteis para o e-mail: <agp.pf@uffs.edu.br>.

**3.4** Documentação necessária para candidatos estrangeiros: Item 3.3.1, item 3.3.2, Cédula de identidade de estrangeiro, item 3.3.4, item 3.3.7, item 3.3.8, item 3.3.9, item 3.3.10, item 3.3.11, item 3.3.12, item 3.3.13, item 3.3.14, item 3.3.15.

**3.5** Para viabilizar novas chamadas, o candidato convocado poderá solicitar a desistência definitiva da vaga. Para tanto deverá enviar Termo de desistência no *link* específico que está disponibilizado no endereço: <<https://www.uffs.edu.br/campi/passos-fundo/residencias-medicas-passos-fundo/processo-seletivo-2023>>.

**3.6** O candidato convocado que não comparecer para efetivação da matrícula e assinatura do contrato padrão de matrícula será eliminado do Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 7 de março de 2023.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor